

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 011/2022.
De 17 de janeiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2022 - Data: de 17
de janeiro de 2022.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 2.588/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Evely Rodrigues da Cruz	350.158	SMA	Coordenação/ Assessoria II - FT Folha de Pagamento IV - Estagiários	04/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Assessorar a Divisão de folha de pagamento em todos procedimentos relacionados aos Estagiários; ser responsável e Fiscal do Contrato com a Instituição integrador de estágio; Realizar o controle do número de vagas e valor global do contrato de todas as Secretarias; Tramitar processos administrativos de solicitações de contratações; Solicitar contratação de estagiários junto a instituição integradora, quando solicitados pelas Secretarias; Solicitar rescisão contratual dos estagiários quando solicitado pelas Secretarias; Assinar contrato de estágio como empresa concedente; Enviar resumo de frequência dos estagiários a todas as Secretarias; Lançar pagamento de bolsa e variáveis de acordo com as informações de frequência encaminhadas na folha ponto; Gerar e conferir relatórios e encaminhar a empresa integradora de estágio para lançamentos em sistema próprio; Gerar e conferir relatórios e solicitar empenho através de protocolo à Secretaria de Planejamento e finanças; Solicitar recibo e nota fiscal a empresa integradora de estágio, Conferir, atestar e encaminhar a Secretaria de Planejamento e finanças para pagamento; esclarecer dúvidas sobre os procedimentos de contratação, rescisão, pagamentos, folha ponto, e demais a todas as Secretarias; Realizar atendimento com presteza aos estagiários nos esclarecimentos de dúvidas; Atualizar-se da legislação vigente, sugerir sempre que necessário, melhorias nos fluxos e rotinas administrativas a fim de garantir o bom

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

andamento do trabalho; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal